



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 275/2006

SÚMULA : Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o Exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOEL MARCIANO RAUBER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Jundiá do Sul para o exercício de 2007 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.248.800,00 (Nove Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito mil e Oitocentos reais) do Orçamento Fiscal.

II - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 9.248.800,00 (Nove Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) e em R\$ 8.913.800,00 (Oito Milhões, Novecentos e Treze Mil e Oitocentos reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	7.840.500,00
1.1. Receita Tributária	467.000,00
1.2. Receita de Contribuições	21.000,00
1.3. Receita Patrimonial	19.000,00
1.6. Receita de Serviços	161.000,00
1.7. Transferências Correntes	6.982.500,00
1.9. Outras Receitas Correntes	190.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.408.300,00
2.1. Operações de Crédito	520.000,00
2.2. Alienação de Bens	160.000,00
2.4. Transferências de Capital	728.300,00
TOTAL	9.248.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira :

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 . LEGISLATIVO	335.000,00
02 . EXECUTIVO MUNICIPAL	241.550,00
03 . DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.560.250,00
04 . DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	206.300,00
05 . DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	543.000,00
06 . DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍS. E DESPORTO	1.966.500,00
07 . DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.919.900,00
08 . DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	642.000,00
09 . DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	2.800,00
10 . DEPARTAMENTO DE URBANISMO, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	969.500,00
11 . DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	725.000,00
12 . DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	45.000,00
99 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.000,00
TOTAL	9.248.800,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 . LEGISLATIVA	335.000,00
04 . ADMINISTRAÇÃO	2.069.550,00
05 . DEFESA NACIONAL	25.550,00
06 . SEGURANÇA PÚBLICA	2.800,00
08 . ASSISTÊNCIA SOCIAL	642.000,00
10 . SAÚDE	1.919.900,00
11 . TRABALHO	10.000,00
12 . EDUCAÇÃO	1.854.000,00
13 . CULTURA	82.000,00
15 . URBANISMO	922.500,00
16 . HABITAÇÃO	4.000,00
17 . SANEAMENTO	43.000,00
18 . GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00
20 . AGRICULTURA	181.000,00
23 . COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00

604



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

26 . TRANSPORTE	729.000,00
27 . DESPORTO E LAZER	30.500,00
28 . ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00
99 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.000,00
TOTAL	9.248.800,00

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0100 - GESTÃO LEGISLATIVA	335.000,00
0201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	150.000,00
0202 - ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	76.550,00
0203 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	46.200,00
0204 - ATIVIDADES ASSESSORIA COMPRAS/LICITAÇÕES	157.000,00
0205 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	104.000,00
0206 - ATIVIDADES DEPTO CADASTRO, TRIB., FISCALIZAÇÃO	49.000,00
0207 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	751.250,00
0208 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	57.000,00
0209 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	143.000,00
0210 - MANUTENÇÃO DO DETRAN	12.250,00
0211 - MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E CTPS	25.550,00
0212 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	10.000,00
0213 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL	70.000,00
0215 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	89.000,00
0216 - ORGANIZAÇÃO - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00
0217 - MELHORIA NA ESTRUTURA INTERNA	10.000,00
0219 - PLANO DIRETOR	5.000,00
0220 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00
0301 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
0302 - INCENTIVO AO BORDADO E ARTESANATO	2.000,00
0304 - INCENTIVO A PEQUENAS EMPRESAS (PRODUÇÃO FAMILIAR)	1.000,00
0305 - INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	5.000,00
0309 - GRUPOS DE PRODUÇÃO	1.000,00
0401 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	332.500,00
0402 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	80.000,00
0403 - MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADM.	300.000,00
0404 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	60.000,00
0406 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.000,00
0408 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	220.000,00
0409 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	4.000,00
0501 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	300.000,00
0502 - SISTEMA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	10.000,00

col



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000

Jundiá do Sul - Paraná

0503 - AMPLIAÇÃO/MELHORIA/MANUT.SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚB.	110.000,00
0505 - LIMPEZA DE RUAS E LOTES BALDIOS	2.000,00
0507 - VIA PARA PEDESTRES (VILA RURAL - CIDADE)	10.000,00
0508 - VOLTAR O PADROEIRO EM SEU LUGAR	50.000,00
0510 - RESTAURAÇÃO DA PRAÇA E CENTRO	15.000,00
0512 - REESTRUTURAÇÃO DO PÁTIO DE MAQUINAS	5.000,00
0513 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00
0514 - SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.000,00
0516 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E PAISAGISMO	5.000,00
0517 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	50.000,00
0519 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	20.000,00
0521 - CAPELA MORTUÁRIA	25.000,00
0522 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.000,00
0601 - REDE DE ESGOTO	2.000,00
0602 - TRATAMENTO DE ESGOTO	2.000,00
0604 - ATERRO SANITÁRIO	20.000,00
0606 - SANEAMENTO RURAL	15.000,00
0607 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	4.000,00
0703 - CONVÊNIO COM CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	2.800,00
0801 - ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	20.300,00
0802 - INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	5.000,00
0803 - PATRULHA MECANIZADA	150.000,00
0804 - INCENTIVO A FRUTICULTURA, OLERICULTURA, APICULTURA	1.500,00
0807 - INCENTIVO AO LEITE	1.500,00
0809 - ATIVIDADES EM PARCERIA COM A EMATER/PR	15.000,00
0813 - CURSOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS	1.000,00
0902 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	1.000,00
0905 - APOIO AO CONDEMA E ECOCLUBE	40.000,00
0906 - CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PARA COLETA SELETIVA	5.000,00
0910 - REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO MATADOURO	5.000,00
1001 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	453.000,00
1003 - PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	5.000,00
1004 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	400.000,00
1008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	50.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA SEDE	3.000,00
1014 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	118.000,00
1015 - REFORMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	10.000,00
1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	35.000,00
1017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	40.000,00
1018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00
1019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	5.000,00
1021 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES	10.000,00
1022 - CAPACITAÇÃO E TREINAM. DE PROFESSORES/FUNCIÓNÁRIOS	10.000,00
1023 - AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
1026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60% FUNDEF)	275.000,00

Sally



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

1027 - MANUT. CENTRO EDUC. INFANTIL (CRECHE NICE BRAGA)	225.000,00
1028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (40% FUNDEF)	225.000,00
1029 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	20.000,00
1101 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	475.500,00
1107 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE	12.000,00
1109 - MANUTENÇÃO DO PSF	376.000,00
1112 - CONVÊNIOS - CIDADES PRÓXIMAS	62.500,00
1113 - SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS	10.000,00
1116 - MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL	5.000,00
1118 - REEQUIPAR O HOSPITAL	100.000,00
1119 - SALA DE PUERICULTURA	3.000,00
1122 - INFORMATIZAR O HOSPITAL E O AMBULATÓRIO	20.000,00
1123 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO	44.000,00
1124 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
1125 - ASSIST. ESPECIALIZ. - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	20.000,00
1126 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	66.300,00
1127 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DENTÁRIO	157.000,00
1129 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	563.600,00
1202 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	5.000,00
1208 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE	16.000,00
1209 - APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	5.000,00
1307 - DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO	1.500,00
1308 - INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	3.000,00
1401 - ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	171.000,00
1403 - IMPLANTAÇÃO CENTRO REFERÊNCIA E ASSIST.SOCIAL - CRAS	130.000,00
1405 - ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	3.000,00
1406 - PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA	3.000,00
1407 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	7.000,00
1409 - ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	8.000,00
1410 - MANUTENÇÃO DA APAE	70.000,00
1412 - CONVÊNIO APMI	14.000,00
1413 - CONCESSÃO DO BPC	500,00
1414 - REVISÃO DO BPC	500,00
1415 - AFAI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000,00
1416 - CRECHE NICE BRAGA	46.000,00
1417 - CONVÊNIO PROVOPAR	25.000,00
1418 - CONVÊNIO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	42.000,00
1419 - CONTRATURNOS SOCIAL (7 A 13 ANOS)	70.000,00
1420 - MANUTENÇÃO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	100.000,00
1428 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.000,00
1432 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00
1434 - APOIO A ATIVIDADES DO BANCO SOCIAL	2.000,00
1435 - POSTO DO TRABALHADOR	2.000,00
1502 - CONVÊNIO COM ARTESUL P/ MANUT. ESCOLA MÚSICA MUNIC.	35.000,00
1504 - INCENTIVO A CULTURA	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

1505 - APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	2.000,00
1506 - APOIAR A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS	3.000,00
1508 - APOIO AS DATAS COMEMORATIVAS	15.000,00
1601 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	1.000,00
1602 - APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS	5.000,00
1603 - APOIO A ENTIDADES MUNICIPAIS	5.000,00
1605 - CASA DO TRABALHADOR	50.000,00
1606 - CONTRIBUIÇÃO A AMUNORPI	30.000,00
1607 - REFORMA CENTRO APOIO E ORIENT. SOCIO-FAMILIAR-CMDCA	37.000,00
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00
9999 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.000,00
TOTAL	9.248.800,00

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	7.296.400,00
3.1.71.00 - Pessoal e Encargos Sociais	3.650,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	3.916.050,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	21.000,00
3.3.70.00 - Outras Despesas Correntes	748.300,00
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos	16.350,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	2.591.050,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.860.400,00
4.4.90.00 - Investimentos	1.681.400,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	179.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.000,00
TOTAL	9.248.800,00

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme abaixo :

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 . Processo de Desapropriação	20.000,00
2 . Intempéries	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

3 . Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	5.000,00
4 . Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	30.000,00
5 . Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	5.000,00
6 . Campanhas de Saúde	7.000,00
TOTAL	92.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2007 os riscos fiscais relacionados aos eventos : Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança de dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2007 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “ Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento do Município, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos :

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 6º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Artigo 7º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 8º - Durante o exercício de 2007 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2007, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de Dezembro de 2006.

Joel Marciano Rauber
Joel Marciano Rauber
PREFEITO MUNICIPAL
JUNDIAÍ DO SUL / PR.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 20 / 22 de 2006